

Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ. Rua da Glória, 362, Centro Cívico, Curitiba/Paraná.

AUTOS Nº 0023970-35.2023.8.16.0185 (PROJUDI) - RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TOZ SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ 21.118.268/0001-00 e RTK SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. - CNPJ 30.536.748/0001-74 (nos termos do ART. 52, § 1º DA LEI Nº 11.101/2005)

A Excelentíssima Doutora Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, Juíza de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos **AUTOS Nº 0023970-35.2023.8.16.0185 (PROJUDI)**, em trâmite perante este juízo, foi requerida a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** pelas empresas **TOZ SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - EIRELI**, CNPJ 21.118.268/0001-00, com sede na Rua Honesta de Souza Rausis, nº 530, Bairro Mauá, Colombo-PR, CEP 83.413-660 e **RTK SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.**, CNPJ 30.536.748/0001-74, com sede na Rua Honesta de Souza Rausis, nº 530, andar superior, Bairro Mauá, Colombo-PR, CEP 83.413-660, tendo ambas como sócia administradora REGINA LANDARIN DOS SANTOS, CPF 655.279.929-20, sendo deferido o pedido conforme decisão de mov. 16.1.

Os credores e terceiros interessados sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial das aludidas empresas terão o **prazo de 15 (quinze)** dias, contado da publicação deste no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para apresentar à Administradora Judicial VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., CNPJ 11.556.662/0001-69, com endereços profissionais na Avenida Cândido de Abreu, 470, Edifício Neo Business, 14º andar, sala 1407, Centro Cívico, CEP 80530-000, Curitiba/PR; Av. Duque de Caxias, n. 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, Sala 603, Zona 07, CEP: 87.020-025, telefone 44 3041-4882, Maringá/PR e Av. Paulista, n. 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP: 01310-300, telefone: 11 2847-4958, São Paulo/SP, tendo como responsável Cleverson Marcel Colombo, advogado inscrito na OAB/PR 27.401, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos abaixo relacionados.

COMUNICADO AOS CREDORES: A Administradora Judicial informa que está à disposição dos credores e demais interessados em seus endereços profissionais, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas, podendo também ser contatada através do telefone (41) 3122-0060 ou endereço eletrônico - ajtoz@valorconsultores.com.br - criado especificamente para o recebimento de informações a respeito deste processo.

Curitiba, 14 de novembro de 2023. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, analista judiciária, o digitei e conferi.

DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - MOV. 16.1:

"Analisados e examinados o pedido de Recuperação Judicial registrado nos autos sob nº 0023970-35.2023.8.16.0185 proposto por TOZ SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI e RTK SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. 1. Relatório: Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, embasado na Lei 11.101/05, proposto por TOZ SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI e RTK SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. A parte autora alegou que a as empresas estão situadas em Colombo/PR foram fundadas em 2014 e têm por objeto social a fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, serviços de usinagem, tornearia e solda, e já atenderam grandes indústrias brasileiras. Alegou que a sócia Regina Landarin está à frente de ambas as empresas, e que é interligado o controle societário e a gestão, de forma que compõem um grupo econômico. Discorreu sobre o alto endividamento, como um efeito da pandemia de Covid-19. Disse também que em 2016 e 2017 já haviam sofrido prejuízos em suas operações. Mas que a melhora nos anos de 2018 e 2019 levaram o grupo a fazer um investimento em empresa de aço, que não prosperou. Falou sobre os empréstimos realizados e endividamento. Destacou que a primeira requerente teve contra si ajuizado um pedido de falência que tramita perante este Juízo (processo nº 0014957-12.2023.8.16.0185). Discorreu quanto ao preenchimento dos requisitos para o deferimento do processamento da recuperação judicial. Juntou documentos (mov. 1.2 a 1.25 e 13.2 a 13.16). Vieram os autos conclusos para decisão inicial. 3. Decisão: o litisconsórcio ativo - consolidação processual: É necessário tecer considerações quanto a questão afeta ao grupo econômico formado entre as autoras, que ajuizaram a demanda como litisconsortes. Restou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, e foram demonstradas circunstâncias fáticas que demonstram que possuem controle comum: foi destacado que todos os empregados estão registrados pela empresa RKT Serviços de Usinagem Ltda., que se encontra em atividade. Ambas as empresas estão ativas e com funcionamento no mesmo endereço, e os empregados registrados pela RKT também prestam serviços à TOZ, conforme esclarecido na emenda à inicial. A Consolidação processual e a consolidação substancial são tratadas a partir do art. 69-G da Lei, que dispõe que: " Art. 69-G: Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual. § 1º Cada devedor apresentará individualmente a documentação exigida no art. 51 desta Lei". Restou demonstrada a existência de grupo econômico, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial. Da apresentação de documentos: Constatou que

os requerentes apresentaram na petição inicial as razões da crise econômico-financeira e as causas concretas de sua situação patrimonial, em conformidade com o art. 51, I, da Lei de Recuperação Judicial e Falências. O art. 52 da supracitada Lei dispõe claramente que a decisão de deferimento do pedido de Recuperação Judicial é de natureza vinculada, não sendo permitido ao magistrado indeferir o pedido se presente toda a documentação exigida no seu art. 51. Isso porque a análise da viabilidade econômica da empresa será realizada pelos seus credores, após a apresentação do plano de Recuperação Judicial pelo autor da demanda. Verifica-se que a requerente apresentou, junto com sua petição inicial e emenda, a totalidade dos documentos exigidos pelo art. 51: a) exposição das causas concretas da situação patrimonial e das razões da crise econômico-financeira (mov. 1.1); b) balanço patrimonial dos três últimos exercícios sociais - inc. II, "a": TOZ: 2020, 2021 e 2022: mov. 1.3; RKT: mov. 13.2 c) demonstração de resultados acumulados nos últimos três exercícios sociais (inc. II, "b") - RKT: 2020, 2021, 2022: mov. 13.2; TOZ: 13.3; d) demonstração de resultado desde o último exercício social (inc. II, "c") - RKT: mov. 13.4; TOZ: mov. 13.5 e) relatório gerencial de fluxo de caixa e projeção (inc. II, "d") - foi apresentado um fluxo de caixa e projeção único no mov. 13.6. f) relação de credores com indicação de seus endereços, e a natureza, classificação, origem, valor atualizado e regime de vencimentos de seus créditos (inc. III) - TOZ: mov. 13.7; RTK: mov. 13.8; g) Relação completa de empregados (Inc. IV) - mov. 1.9. Foi apresentada a listagem de funcionários, e indicado na emenda à inicial que todos estão registrados em nome da RTK. h) certidão de regularidade emitida pelo Registro Público de Empresas e ato constitutivo: TOZ - mov. 1.10; RKT - mov. 1.11. i) bens particulares dos sócios e administradores: 1.12. j) Extratos atualizados das contas bancárias e eventuais aplicações financeiras (Inc. VII) - TOZ: mov. 1.13; RKT: mov. 13.10 k) certidões dos cartórios de protesto situados em seu domicílio e no domicílio de suas filiais (inc. VIII - TOZ: mov. 1.14; RKT: mov. 1.15). l) relação de ações e--m que seja parte, com estimativa dos valores demandados (inc. IX) - TOZ: mov. 1.16; declaração de inexistência de ações em que a RKT é parte (mov. 13.11). m) Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante (inc. XI) - TOZ: mov. 13.13; Declaração de inexistência de bens e direitos em nome da RKT (mov. 13.14). n) Relatório detalhado do passivo fiscal (inc. X) - TOZ (mov. 13.16) e RKT (mov. 13.15). Deve ser destacado que é vasta a documentação apresentada neste processo, e do conjunto desta é possível constatar quanto a situação atual da empresa, e também quanto à viabilidade do processamento da presente recuperação judicial. Ademais, a parte autora dispôs em sua petição inicial que preenche os requisitos genéricos para se beneficiar do instituto, dispostos no art. 48 da Lei 11.101/2005, pois se trata de sociedade empresária regularmente inscritas no Registro Público de Empresas Mercantis (arts. 966 e 967 do CC), exerce suas atividades há mais de dois anos, não é falida, não usufruiu do mesmo benefício nos últimos cinco anos, nem da Recuperação Judicial para microempresas e empresas de pequeno porte nos últimos cinco anos, e não possui como sócios ou administradores pessoas condenadas por crimes falimentares. Por força de dispositivo legal o valor da causa deve ser correspondente à somatória dos seus débitos sujeitos à recuperação judicial, nos termos do art. 51, § 5º da Lei. No mais, as empresas do grupo devem arcar com os custos do processo de recuperação judicial, inclusive, demonstrando com isso sua viabilidade financeira/econômica. Quanto ao pedido de deferimento de CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL, este deve ser analisado em outro momento, quando devedores e integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial (sob consolidação processual), atendam a no mínimo dois requisitos do art. 69-J: Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes. Tal análise, complexa e que necessita também da será analisada em momento oportuno, e não nesta decisão que meramente defere o processamento da recuperação judicial. No mais, conforme consta do Enunciado 98 da 3ª Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal, " A admissão pelo juízo competente do processamento da recuperação judicial em consolidação processual (litisconsórcio ativo) não acarretará automática aceitação da consolidação substancial". Por fim, a alteração da parte no Sistema Projudi deve ser realizada diretamente pela requerente, não sendo medida ao alcance da Secretaria. 5. Diante do exposto, defiro o processamento do pedido de Recuperação Judicial efetuado por TOZ SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. e RTK SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. nos termos do art. 52 da Lei 11.101/05. 6. Nomeio como administrador judicial o Escritório Valor Consultores Associados Ltda, sob a responsabilidade do Dr. Cleverson Marcel Colombo (OAB/PR 27.401) assinando-lhe o prazo de vinte e quatro horas para, aceitando o encargo, firmar o compromisso. 7. Desse modo, determino: a) que o devedor ficará dispensado de apresentar certidões negativas para o exercício de suas atividades, observado que a Constituição Federal prevê que se a pessoa jurídica estiver em débito com o sistema de seguridade social, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (art. 195, § 3º da CF), conforme previsto no art. 52, II, da LFR; b) que o devedor deverá apresentar mensalmente o demonstrativo de suas contas, sob pena de destituição de seus administradores; c) sejam suspensas todas as ações e execuções movidas contra o devedor, com exceção das previstas no art. 52, III, da LFR; d) seja oficiado aos Cartórios de Protestos das comarcas da sede da empresa, para que se abstenham de proceder qualquer protesto em face da empresa requerente enquanto estiver em trâmite a presente Recuperação Judicial; e) seja oficiado aos Cartórios



de Protesto de Capital e aos órgãos de controle de inadimplência (SERASA, SPC, BACEN /CCF, ETC) para que suspendam, enquanto perdurar a presente demanda, todos os protestos e/ou registros de inadimplência em nome da empresa requerente; e f) seja oficiado à JUCEPAR para que faça constar nos registros da empresa que esta se encontram em Recuperação Judicial; g) seja oficiado à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para que comunique o deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial aos Juízos Trabalhistas. 8.No que toca à autora: a) terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a documentação faltante, consistente no relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção dos últimos três exercícios sociais; b) terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para apresentação do plano de recuperação, que deverá obedecer ao disposto no art. 53 e 54 da lei de regência, sob pena de incidir o disposto no inciso II do art. 73 da citada lei; c) em todos os atos, contratos e documentos firmados a serem firmados e que estejam sujeitos ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial" (art. 69 da Lei). 9.Ordeno, ainda, a) a intimação eletrônica do Ministério Público para que se manifeste sobre o processamento da presente; b) a intimação eletrônica das Fazendas Públicas Federal, do Estado do Paraná e do Município de São José dos Pinhais, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (art. 52, V); c) a expedição de edital para publicação no órgão oficial, contendo todos os dados previstos no parágrafo primeiro do art. 52 da LFR, inclusive constando que possuem os credores o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências; d) A expedição de ofício ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil determinando-se a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (art. 69, parágrafo único). 10. Defiro que os documentos juntados nos mov. 1.85 a 1.88, relativos aos bens particulares dos sócios, sejam colocados sob sigredo de justiça. 11. Junte-se cópia desta decisão no processo de falência n.º 0014957-12.2023.8.16.0185. Intimem-se. Diligências cessar a s. Curitiba, 10 de novembro de 2023. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso Juíza de Direito"

RELAÇÃO DE CREDORES:

LISTA DE CREDORES - TOZ SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CLASSE I TRABALHISTA -

CLASSE II GARANTIA REAL -

CLASSE III QUIROGRAFÁRIO (S.A. e LTDA)

FONECEDOR -CPF/CNPJ- ENDEREÇO- BAIRRO - CIDADE -CEP - ESTADO -ENDEREÇO ELETRÔNICO-VALOR ATUALIZADO - NATUREZA-CLASSIFICAÇÃO -ORIGEM DÍVIDA- REGIME DE VENCIMENTOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04 R. Vicente Machado, 400 Centro Curitiba 80.420-200 PR dijur@caixa.gov.br R\$ 2.427.984,53 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários cheque especial, capital de giro, cartão de crédito, contrato de financiamento de bens mensal
BANCO BRADESCO 60.746.948/0001-12 Núcleo Cidade de Deus, s/n Vila Yara Osasco 06.029-900 SP 4785.juridico@bradesco.com.br R\$ 572.397,96 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários conta garantida, capital de giro, desconto de duplicatas, financiamento de bens mensal
BANCO DO BRASIL 00.000.000/0001-91 Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, ASA NORTE BRASÍLIA 70.040-912 DF SECEX@BB.COM.BR R\$ 930.107,91 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários desconto de duplicatas mensal
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. 07.707.650/0001-10 Avenida XV de Novembro, 165 7º andar SÃO PAULO SÃO PAULO 01.311-001 SP CADASTRO.SANTANDER@TARGETLAW.COM.BR R\$ 90.446,11 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários aquisição de bens mensal
BANCO DAYCOVAL S.A. 62.232.889/0001-90 AV PAULISTA, 1793 SÃO PAULO SÃO PAULO 01.311-200 SP dayconnect@bancodaycoval.com.br R\$ 149.117,57 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários capital de giro mensal
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 90.400.888/0001-42 AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKEK, 2041 Vila Nova Conceição SÃO PAULO 04.543-011 SP CADASTRO.SANTANDER@TARGETLAW.COM.BR R\$ 60.080,09 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários desconto de duplicatas mensal
BAY FOMENTO COMERCIAL LTDA. 63.975.346.0001/25 Av. Santo Amaro 3330 Brooklin SÃO PAULO 04.556-000 SP josias.teixeira@bayfomento.com.br R\$ 91.872,50 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários duplicatas mensal
OPERA CAPITAL SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A. 42.081.459/0001-07 Rua João Picolli, 322, sala 803 Centro Jaraguá do Sul 89.251-590 SC MAICON@OPERACAPITAL.COM.BR R\$ 474.000,00 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
CONFIANCE SECURITIZADORA S.A. 37.733.018/0001-02 R COMENDADOR ARAUJO, 323 centro Curitiba 80.420-903 PR JINVEST@JINVESTFOMENTO.COM.BR R\$ 1.079.401,05 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
PLATINUM SECURITIZADORA S.A. 35.630.259/0001-09 R ENGENHEIRO ARTHUR BETTES, 42 PORTÃO Curitiba 80.610-290 PR OPERACIONAL@PLATINUMSECURITIZADORA.COM.BR R\$ 1.351.424,37 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
ONE7 SECURITIZADORA DE CREDITOS COMERCIAIS S/A 32.324.875/0001-35 R DOUTOR PRUDENTE DE MORAES, 345 Centro TATUI 18.270-280 SP

CONTABILIDADE@ONE7.COM.VC R\$ 837.463,75 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
LGX SECURITIZADORA S.A. 50.601.581/0001-95 R SAPIRANGA, 90 JARDIM MAUA NOVO HAMBURGO 93.548-192 RS LUCAS.REBELO@3SCORPORATE.COM R\$ 300.000,00 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
AKYA SECURITIZADORA S.A. 48.767.357/0001-26 AV PAULISTA, 1636 BELA VISTA SÃO PAULO 01.310-200 SP FERNANDO.LUCCA@AKYACREDITO.COM.BR R\$ 339.444,71 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
LOTUS SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S.A 15.077.619/0001-71 AV ANGELICA, 2346 CONSOLACAO SÃO PAULO 01.228-200 SP PARALEGAL@OPINIAOASSESSORIA.COM.BR R\$ 388.910,00 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
FINANZA SECURITIZADORA DE CREDITO S/A 35.750.253/0001-67 R SERRA DA BOCAINA, 570 QUARTA PARADA SÃO PAULO 03.174-000 SP FABIANO@FINANZAFactoring.COM.BR R\$ 412.989,98 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO (BIS CAPITAL) 34.337.707/0001-00 AV. PAULISTA, 1765 CONJUNTO 11 BELA VISTA SÃO PAULO 01.311-200 SP atendimento@money.com.br R\$ 160.476,20 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
ACREDITAR SECURITIZADORA S/A 24.592.791/0001-54 R CAPITAL MANOEL CAETANO CENTRO MOGI DAS CRUZES 08.710-190 SP SOCIETARIO@CONTAVETOR.COM.BR R\$ 734.109,17 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
VALOREM SOLUCOES FINANCEIRAS S.A. 18.488.755/0001-42 R HENRIQUE MEYER, 280 CENTRO JOINVILLE 89.201-405 SC JOAMARIO@VALOREM.COM.BR R\$ 404.381,88 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
MDS SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A 43.467.090/0001-38 R UBALDINO DO AMARAL ALTO DA RUA XV CURITIBA 80.045-150 PR FINANCIERO@MDSSEC.COM.BR R\$ 82.115,00 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
COMPANHIA MAPA SECURITIZADORA S.A. 14.897.190/0001-04 AV MADRE LEONIA MILITO, 1377 BELA SUICA LONDRINA 86.050-270 PR - R\$ 350.000,00 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
P2 SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A. 38.611.623/0001-73 R CANDIDO LOPES, 128 CENTRO CURITIBA 80.020-060 PR FRANCISCO@P2SECURITIZADORA.COM.BR R\$ 200.000,00 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A. 22.119.06/0001-80 AL CLEVELAND, 509 CAMPOS ELISEOS SÃO PAULO 01.218-000 SP It.araujo@terra.com.br R\$ 54.521,25 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
FOCO SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A 11.396.005/0001-00 R GRA NICCO, 113 MOSSUNGUÊ CURITIBA 81.200-200 PR FABIO.RAVACHE@FOCOSA.COM.BR R\$ 178.000,00 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
APOIO SECURITIZADORA S/A 18.124.704/0001-31 AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 937 REBOUÇAS CURITIBA 80.230-030 PR MICHEL@APOIOSEC.COM.BR R\$ 450.785,52 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
DS SECURITIZADORA S.A. 311.322.49/0001-84 AV CORONEL FRANCISCO H DOS SANTOS JARDIM DAS AMÉRICAS CURITIBA 81.530-000 PR HEVERTON@DSFIDC.COM R\$ 2.200.000,00 Quirografia (Art. 41,III e Art. 83, VI, a) Classe III - créditos quirografários Fornecedor mensal
TOTAL CLASSE III: R\$ 14.320.029,55

CLASSE IV ME e EPP
FONECEDOR -CPF/CNPJ- ENDEREÇO- BAIRRO - CIDADE -CEP - ESTADO -ENDEREÇO ELETRÔNICO-VALOR ATUALIZADO - NATUREZA-CLASSIFICAÇÃO -ORIGEM DÍVIDA- REGIME DE VENCIMENTOS
VIA CAPITAL (ADAMANTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 42.196.346/0001-57 AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, VILA NOVA CONCEICAOSÃO PAULO 04.543-000 SP JURIDICO@IDSF.COM.BR R\$ 991.332,75 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
FACICRED LTDA 20.967.574/0001-40 R GUAIRA CENTRO BRASNORTE 78.350-000 MT LISIARABIRCK@HOTMAIL.COM R\$ 370.000,00 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
URBE.ME SERVICOS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA 21.013.359/0001-73 AV OSVALDO ARANHA Bom Fim PORTO ALEGRE 90.035-191 RS ADMIN@URBE.ME R\$ 76.967,50 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
BRR INVESTIMENTOS LTDA 21.942.504/0001-09 R BUENOS AIRES, 10 SAO PEDRO BELO HORIZONTE 30.315-570 BH LEGALIZACAO@BCCONSULTORES.ADV.BR R\$ 183.207,50 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
LITUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL 22.101.473/0001-18 AV PAULISTA 1842 BELA VISTA SÃO PAULO 01.310-923 SP ADMFIDUCIARIO@FINAXIS.COM.BR R\$ 70.880,00 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal



PROCRED RECUPERACAO DE CREDITOS LTDA. 68.319.466/0001-98 AV ITATAIA, 1270 ALTO DA BOA VISTA RIBEIRÃO PRETO 14.025-240 SP CONTABILIDADESAOPEDRO@CONTABILIDADESAOPEDRO.COM.BR R\$ 226.876,25 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
FOSTER 45.100.135/0001-67 Av. Osvaldo Reis, 3281 PRAIA BRAVA ITAJAI 88306-001 SC NÃO TEM R\$ 277.440,13 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL 12.813.212/0001-77 AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355 JARDIM PAULISTANO SÃO PAULO 01.452-002 SP ADMINISTRACAO.FUNDOS@SOCOPA.COM.BR R\$ 319.070,00 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
CREDEX 07.775.721/0001-12 Rua Emiliano Pernetta, 725 CENTRO CURITIBA 80420-080 PR NÃO TEM R\$ 274.701,25 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
TRUST INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO 44.109.286/0001-13 AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1355 JARDIM PAULISTANO SÃO PAULO 01.452-919 SP NFE@SINGULARE.COM.BR R\$ 293.987,50 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
PREMIER CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA 08.186.146/0001-85 R JOAQUIM FLORIANO, 960 ITAIM BIBI SÃO PAULO 04.534-004 SP DIRETORIA@PREMIERCAPITAL.COM.BR R\$ 59.417,50 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
METALPAR INDUSTRIA DE METAIS PARANAENSE LTDA EPP 77.378.701/0001-93 R FAUSTINO SABOTTA, 565 COLONIA ZACARIAS SAO JOSE DOS PINHAIS 83.020-840 PR NÃO TEM R\$ 113.470,48 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
ANICESKI COMERCIO DE METAIS LTDA 73.305.955/0001-20 R DAS CARMELITAS, 658 HAUER CURITIBA 81.610-070 PR NÃO TEM R\$ 10.241,62 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
ASAFE DECOR - HOME DESIGN LTDA 19.943.667/0001-56 R FELICIANO BICUDO, 201 VILA PAULICEIA SAO PAULO 02.301-020 SP MDA-CONRABILIDADE@UOL.COM.BR R\$ 6.066,32 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
QUALITEC COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA 97.548.827/0001-76 R RAUL JOAQUIM QUADROS GOMES, 620 TARUMA CURITIBA 82.530-290 PR MARCIAVISSOCI@HOTMAIL.COM R\$ 1.978,20 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
MITSUBISHI ELECTRIC DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA 46.550.505/0001-20 R ADELINO CARDANA, 293 CENTRO BARUERI 06.401-147 SP M.DUTRA@MITSUBISHIELECTRIC.COM.BR R\$ 5.398,22 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
REDUTORES IBR LTDA. 08.428.334/0001-72 R JACOB LUCHESI, 2781 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL 95.032-000 RS IBR@REDUTORESIBR.COM.BR R\$ 7.200,00 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
ZIMAQ IMPLEMENTOS E MAQUINAS LTDA 89.662.928/0001-45 R TIRADENTES, 57 CENTRO FLORES DA CUNHA 95.270-000 RS NÃO TEM R\$ 12.846,54 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
MRPR 04.392.250/0001-75 R. Des. Westphalen, 3320 CENTRO CURITIBA 80220-031 PR NÃO TEM R\$ 2.377,51 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
ACOS FORTEN DISTRIBUIDORA DE FERRO ACO E ALUMINIO LTDA 25.194.948/0001-56 ROD BR-376, 12253 CRUZEIRO SAO JOSE DOS PINHAIS 83.010-500 PR EDSON@PLANACOSJP.COM.BR R\$ 34.833,33 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA 92.216.209/0001-05 AV FREDERICO AUGUSTO RITTER, 2570 CRUZEIRO CACHOEIRINHA 94.930-650 RS FAVORIT@FAVORIT.COM.BR R\$ 13.247,14 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA 82.068.867/0001-43 R DOUTOR CARVALHO CHAVES, 704 PAROLIN CURITIBA 80.220-010 PR NÃO TEM R\$ 12.618,87 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
COPPERMETAL COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA 66.018.441/0001-29 R NEUCHATEL, 369 CAPELA DO SOCORRO SÃO PAULO 04.781-030 SP MEIRE@COPPERMETAL.COM.BR R\$ 5.287,20 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
ECO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 11.264.492/0001-49 R CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 44 VARGEM GRANDE PINHAIS 83.321-300 PR MULLER@CONTMULLER.COM.BR R\$ 6.960,40 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
ELETROPLASMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA 38.809.737/0001-22 R RIO DE JANEIRO, 319 JARDIM RUYCE DIADEMA 09.961-730 SP PRISILACARVALHOPINTOADV@GMAIL.COM R\$ 59.778,62 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
KALATEC AUTOMACAO LTDA. 65.670.424/0001-09 R SALTO, 99 JARDIM DO TREVO CAMPINAS 13.030-145 SP KALATEC@KALATEC.COM.BR R\$ 15.310,34 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal

LUIS FERNANDO ARCHILHA LTDA 39.541.869/0001-89 R DULCE, 437 VILA CARRAO SÃO PAULO 03.427-040 SP DIACOS@UOL.COM.BR R\$ 12.822,00 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
GUHRING 61.837.548/0013-19 R. PEDRO ZAGONEL NOVO MUNDO Curitiba 81050-110 PR NÃO TEM R\$ 3.700,71 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
COLSON DO BRASIL LTDA. 05.094.003/0001-55 R DAS PALMEIRAS, 350 CAPELA VELHA ARAUCARIA 83.705-500 PR FISCAL@COLSON.COM.BR R\$ 4.004,94 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
BARRANCO 77.622.843/0002-35 RODOVIA BR 116, 18845 PINHEIRINHO Curitiba 81690-400 PR NÃO TEM R\$ 1.855,64 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
TCI INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA 07.352.077/0001-70 R JOSE ANTONIO PEREIRA DOS PASSO, 53 DOS PIRES EXTREMA 37.640-000 MG NÃO TEM R\$ 13.794,08 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
RETINOX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ACOS INOXIDAVEIS LTDA 45.518.289/0001-73 R CONSELHEIRO LAFAIETTE, 183 MOOCA SÃO PAULO 03.164-110 SP START@STARTCONT.COM.BR R\$ 9.789,02 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
C O MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA 76.511.260/0002-74 AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA VILA MARUMBY MARINGA 87.005-160 PR FISCAL@COMUELLER.COM.BR R\$ 2.072,00 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA 80.223.324/0001-28 AV PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 3241 BAIRRO VILA GUAIRA CURITIBA 81.010-001 PR VENDAS@REYMASTER.COM.BR R\$ 2.368,23 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
MICROMECHANICA, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 50.088.582/0001-88 R CLODOALDO GOMES, 503 DISTRITO INDUSTRIAL JOINVILLE 89.219-550 SC controle@micromechanica.com.br R\$ 921,34 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
PUMA DO BRASIL LTDA 76.751.072/0001-32 AV MARINGA, 1284 EMILIANO PERNETA PINHAIS 83.324-442 PR INES@ACTIVE.COM.BR R\$ 13.399,86 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
BAUMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA 03.749.237/0001-68 R BERTHA WEEGE, 3460 JARAGUA 99 JARAGUA DO SUL 89.260-665 SC NÃO TEM R\$ 6.232,80 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
USIMOLD IND E COMERCIO LTDA 02.917.571/0001-10 R APUCARANA, 519 EMILIANO PERNETA PINHAIS 83.324-450 PR sz1escritorio@terra.com.br R\$ 4.203,00 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
SMC AUTOMACAO DO BRASIL LTDA. 02.545.405/0001-30 AV PIRAPORINHA, 777 PLANALTO SAO BERNARDO DO CAMO 09.891-001 SP FISCALNFE@SMCBR.COM.BR R\$ 17.213,96 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
OMICROM ROLAMENTOS LTDA 85.051.555/0001-15 R JOAO BETTEGA, 1847 PORTÃO CURITIBA 81.070-001 PR JOSE@OMICROM.COM.BR R\$ 7.196,40 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
ELETRO MECANICA DAISTEEL LTDA 00.335.821/0001-89 R BARTOLOMEU L DE GUSMAO BOQUEIRÃO CURITIBA 81.730-040 PR NÃO TEM R\$ 16.130,00 Quirografia ME e EPP (Art. 41,IV e Art. 83, VI, a) Classe IV - créditos de ME e EPP Fornecedor mensal
TOTAL CLASSE IV: R\$ 2.575.866,40
TOTAL GERAL: R\$ 16.895.895,95
LISTA DE CREDORES - RTK SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.
CRÉDITOS TRABALHISTAS
CREDOR-CPF/CNPJ- ENDEREÇO- BAIRRO - CIDADE -CEP -ESTADO
-ENDEREÇO ELETRÔNICO -VALOR ATUALIZADO - NATUREZA-CLASSIFICAÇÃO -ORIGEM DÍVIDA- REGIME DE VENCIMENTOS
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS 048.342.569-95 RIO PIRAQUARA, 975 CASA 6 Weissópolis Pinhais 83.322-140 PR andersonkill2002@yahoo.com.br R\$ 535,15 Trabalhista (Art. 41,I e Art. 83, I) Classe I - créditos trabalhistas até 150 salários mínimos Trabalhista - parcial salário julho mensal
HENRIQUE COSTA MARQUES 081.906.879-99 RUA MACHADO DE ASSIS, 241 Vargem Grande Pinhais 83.321-190 PR henriquemarques93@hotmail.com R\$ 364,35 Trabalhista (Art. 41,I e Art. 83, I) Classe I - créditos trabalhistas até 150 salários mínimos Trabalhista - parcial salário julho mensal
DIEGO BACHEGA 032.500.789-64 RUA ANTONIO DALMARCO, 444 AP 404 Fazendinha Curitiba 81.320-420 PR d.bachega@hotmail.com R\$ 333,12 Trabalhista (Art. 41,I e Art. 83, I) Classe I - créditos trabalhistas até 150 salários mínimos Trabalhista - parcial salário julho mensal
DOUGLAS ITAMAR BET 872.121.889-72 RUA TRINDEADA, 920 Cajuuru Curitiba 82.920-120 PR douglas69itamar@hotmail.com R\$ 364,35 Trabalhista (Art. 41,I e Art. 83, I) Classe I - créditos trabalhistas até 150 salários mínimos Trabalhista - parcial salário julho mensal
RAPHAEL GONÇALVES PEDROSO DOS SANTOS 085.290.179-86 TRAVESSA SILVEIRA NET, 20 Vargem Grande Pinhais 83.321-370 PR raphaelsantos1996@outlook.com R\$ 174,00 Trabalhista (Art. 41,I e Art. 83, I) Classe



Curitiba, 17 de Novembro de 2023 - Edição nº 3555

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

I - créditos trabalhistas até 150 salários mínimos Trabalhista - parcial salário julho mensal

TOTAL CREDITORES TRABALHISTAS: R\$ 1.770,97

CLASSE II GARANTIA REAL -

CLASSE III QUIROGRAFÁRIO (S.A. e LTDA) -

CLASSE IV ME e EPP -

TOTAL GERAL: R\$ 1.770,97

